

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba



Pindamonhangaba, 27 de fevereiro

de 19 69

LEI Nº 1.078 de 27 de fevereiro de 1969

Autoriza o pagamento de despesas de transporte de alunos residentes no Distrito de Moreira Cesar

Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, DECRETA e êle PROMULGA a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas/ de transporte das seguintes alunas residentes no Distrito de Moreira Cesar:

I - Vera Lucia da Cruz	NCR\$ 53,95
II - Ester da Cruz	NCR\$ 42,20
III - Noemia Regina Cruz.....	NCR\$ 42,20
IV - Joaquina Marcondes Belo.....	NCR\$ 28,55

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura, um crédito especial de NCR\$ 166,90 (cento e sessenta e seis cruzeiros novos e noventa centavos), para atender às despesas de que trata o artigo 1º:

Artigo 3º - O crédito aberto pelo artigo antecedente, terá como cobertura, recursos financeiro decorrente do superavit apurado no exercício de 1968.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 27 de fevereiro de 1969.

Caio Gomes Figueiredo
Dr. Caio Gomes Figueiredo

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no Departamento de Administração, em 27 de fevereiro de 1969.

Maria Vera de Oliveira Faria
Maria Vera de Oliveira Faria
Diretora do D.Ad.